



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 62/74 - de 16 de dezembro de 1974

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exer-
cício de 1975 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
D E C R E T O U, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguin-
te LEI: Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do
Município de São Miguel do Araguaia, para o Exercício de 1975
discriminados pelos anexos integrantes desta lei e que esti-
ma a Receita Cr\$. 4.635.000,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e
Trinta e Cinco Mil Cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante/
a renda, constantes do anexo II e seus subanexos, de acordo/
com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$. 510.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$. 35.000,00
Transferências Correntes	Cr\$. 2.773.920,00
Receitas Diversas	Cr\$. 125.000,00
Soma	Cr\$. 3.443.920,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr\$. 300.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$. -60.000,00
Transferências de Capital	Cr\$. 686.080,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$. 145.000,00
Soma	Cr\$. 1.191.080,00
Total	Cr\$. 4.635.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma/
dos Quadros Analíticos constantes dos Anexos I a IX e respec-
tivo subanexos, conforme discriminação seguinte:

DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINIS-

TRACÃO

0-Governo e Administração Geral:	
00-Câmara Municipal	Cr\$. 24.705,00
02-Gabinete do Prefeito	Cr\$. 107.136,00
05-Secretaria	Cr\$. 153.700,00
1-Administração Financeira	Cr\$. 486.690,00
2-Defesa e Segurança	Cr\$. 37.500,00
3-Recursos Naturais e Agro-Pecuários	Cr\$. 33.000,00
4-Viação, Transportes e Comunicações	Cr\$. 892.504,00
6-Educação e Cultura	Cr\$. 667.340,00



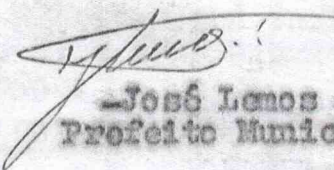
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

7-Serviço de Saúde	• • • • •	R\$ 452.125,00
8-Bem Estar Social	• • • • •	R\$ 190.950,00
9-Serviços Urbanos	• • • • •	R\$ 1.589.350,00
Total Geral	• • • • •	R\$ 4.635.000,00

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito para atender as insuficiências de caixa até o limite de 25% da previsão da Receita.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 16 de dezembro de 1974.


- José Lemos -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.